

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Decisão de Impugnação ao Edital do Pregão 114/2018 – Objeto: Contratação dos serviços de 01 (um) Leiloeiro Oficial, para proceder Leilões Públicos de bens da Prefeitura Municipal de Caratinga, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica. O Município de Caratinga torna público o **INDEFERIMENTO** da Impugnação interposta tempestivamente pelo Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador da matrícula na JUCEMG nº 637, conforme motivação aliunde. Caratinga, 13 de março de 2019. Bruno César Veríssimo Gomes- Pregoeiro.